



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 51.199.121/0001-45  
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de setembro de 2025, às 10h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 51.199.121/0001-45 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
3. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 ("Gestora").
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente"), secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do Artigo 36, item "(i)", do Capítulo VII - Condições de Cessão e critérios de elegibilidade do Anexo descritivo do Regulamento, **(ii)** A aprovação das alterações do Regulamento do Fundo; e **(iii)** A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa Assembleia;
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:



- i A alteração do Artigo 36, item "(i)" do Capítulo VII - Condições de Cessão e critérios de elegibilidade do Anexo descritivo do Regulamento, passando a vigorar a seguinte redação:

**Artigo 36.** *Considerando-se a estratégia da Gestora em relação a esta Classe, bem como a Política de Investimento da Classe, são consideradas como Condições de Cessão:*

*(i) O prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios representados por CCB ou Nota Comercial deve ser de, no máximo, 1.095 (mil e noventa e cinco) dias (inclusive);*

- ii A aprovação das alterações do Regulamento do Fundo;
- iii A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa Assembleia.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 24 de setembro de 2025.

**MESA:**

Assinado por:

*Gustavo Biava*

64ABF3F793BA4BD...

**Gustavo Biava**

Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0892F69A428...

**Erick Sayans**

Secretario

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado por:

*Gustavo Biava*

64ABF3F793BA4BD...

**GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**